



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2013/07/01

ATA N.º 13/2013

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras públicas: -----

5.1 – Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Falgueiras –
Resolução de contrato - ratificar; -----

5.2 - Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Falgueiras –
adjudicação. -----

5.3 – Requalificação Urbanística na freguesia de Vale das Fontes – Aprovação do
Plano de Segurança e Saúde em Obra. -----

6 – Obras particulares: -----

6.1 – Adriano Augusto da Silva - Soeira – Pedido de informação prévia; -----

6.2 – Maria Augusta Teixeira Ferreira – Edral – construção de moradia – Aprovação
de projeto de arquitetura. -----

7 – Protocolo de cedência – Escola de Cidões. -----

8 – Escola Primária das Palas – relatório da hasta pública. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Freguesia de Vilar Sêco de Lomba; -----

9.2 – Freguesia de Rebordelo; -----

9.3 – ADS – Protocolo – Adenda. -----

10 – Restaurante do complexo desportivo das piscinas. -----

11 - 8.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 6.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Apedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal, encontrava-se presente a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, a qual após lhe ter sido concedida a palavra informou os Senhores Vereadores de todo o historial referente à Revisão do Plano Diretor Municipal. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e oito do mês de junho, do ano de dois mil e treze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.182.211,85 €
Em dotações Não Orçamentais	688.693,21 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FALGUEIRAS – RESOLUÇÃO DE CONTRATO - RATIFICAR. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra e de acordo com o despacho de V.Ex.^a exarado em 17/06/2013 no ofício recebido da Empresa ENERCAMBRA, Construção Civil e Obras Públicas, Lda cumpre-me informar: -----

1 - Em 05/06/2013, no seguimento do despacho de V.Ex.^a, foi notificada a Empresa Adjudicatária da Empreitada, através do ofício com ref.^a DUA/840, dando-lhe conhecimento da intenção de se proceder à resolução do contrato de Empreitada em questão; -----

2 - De acordo com o previsto nos art.ºs 100 e 101 do Código do Procedimento Administrativo, foram dados 10 dias à Empresa para se pronunciar sobre tal intenção; ---

3 - No seguimento da notificação, a empresa, através do ofício que se anexa, refere: -----
"..., vem por este meio manifestar o seu acordo na resolução do mesmo." -----
"...nada temos a opor contra o cancelamento do contrato". -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

1- Que se proceda à resolução definitiva do contrato com a Empresa ENERCAMBRA, Construção Civil e Obras Públicas, Lda; -----

2 - Que seja notificada a empresa que ficou classificada em 2.º lugar, de acordo com o relatório final de análise de propostas, para saber se mantém a proposta apresentada a concurso para eventual adjudicação da empreitada. “ -----

Encontrava-se manuscrito, nesta informação, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“- Concordo com o proposto. -----
- Após reunião para ratificação.” -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar os Senhores Vereadores que esta empreitada se encontrava consignada desde o dia vinte e um de novembro de dois mil e doze. -----

Por várias vezes, o empreiteiro tinha sido notificado para iniciar os trabalhos, não obstante, isso não se verificou, culminando com a entrega de uma carta, por parte do adjudicatário a dar concordância à resolução do contrato atendendo à conjuntura financeira, que o país atravessa. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal e resolver o contrato, nos termos do n.º 2, do art.º 325.º, do Código dos Contratos Públicos, com a empresa ENERCAMBRA – Construção Civil e Obras Públicas, Ld.^a, para a execução da empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Falgueiras”. -----

5.2 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FALGUEIRAS – ADJUDICAÇÃO. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que no seguimento da carta da empresa ENERCAMBRA – Construção Civil e Obras Públicas, Ld.^a, a concordar com a resolução do contrato, da empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Falgueiras”, tinha sido notificado a empresa ASG – Construções & Granitos, Ld.^a, concorrente classificado em segundo lugar no concurso da referida empreitada, se mantinha os valores da proposta apresentada e estava interessado na adjudicação da mesma. -----

No seguimento desta notificação, esta empresa, através de uma carta datada do dia vinte de junho de dois mil e treze, informou que se encontrava em condições de executar a referida empreitada e mantinha os preços propostos. -----

Nestes termos, atendendo à urgência da execução da referida empreitada, propunha que fosse adjudicado à empresa ASG – Construções & Granito, Ld.^a -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar à empresa ASG – Construções & Granito, Ld.^a, pelo valor de cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos (146.566,97 €) a empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Falgueiras”. -----

5.3 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA NA FREGUESIA DE VALE DAS FONTES – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada de

“Requalificação Urbanística na freguesia de Vale das Fontes (Vale das Fontes e Nuzedo de Baixo), que se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras Municipais.

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido plano de segurança e saúde em obra. -----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – ADRIANO AUGUSTO DA SILVA - SOEIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas com a área de oitenta metros quadrados, que o Senhor Adriano Augusto da Silva, pretende levar a efeito na povoação de Soeira. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

1. Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaias agrícolas com 80m2 num prédio que se situa fora do perímetro do aglomerado urbano da aldeia de Soeira, freguesia de Soeira atendendo ao seguinte: -----

a) Em conformidade com extrato da planta de ordenamento do PDM o terreno encontra-se classificado como "Espaço não urbano com aptidão silvo-pastoril"; -----

b) Não pertence a áreas de RAN, REN ou "Espaços Naturais"; -----

c) Verifica-se também que o local pertence ao Parque Natural de Montesinho e nos termos do disposto na alínea a), art.º 11 do DR 5-A/97 e alínea g) artigo 9.º da RCM n.º 179/2008 a presente intenção foi objeto de parecer do ICNB; -----

d) O ICNB emitiu parecer favorável condicionado à entrega do registo comprovativo da atividade agrícola, áreas e parcelas que compõem a exploração (ver parecer em anexo -

ICNF); -----

e) Proponho que seja remetida cópia do parecer ao requerente para cumprimento em fase de licenciamento (atendendo ao facto que deve juntar estes elementos antes da instrução do "projeto tipo" pois sem estas "provas" o ICNB não emite parecer conclusivo); -----

f) Mas nesta fase (PIP) e sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas e florestais; -----

g) Estas edificações encontram-se condicionadas a uma altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----

h) O Índice de Utilização Máximo admissível é de 0,10; -----

i) Ora se o prédio tem 2430m², então $80/2430 = 0,03 < 0,10$ logo cumpre; -----

Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável ao requerido (condicionado em fase de licenciamento à apresentação dos elementos solicitados pelo ICNB).” -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e emitir parecer favorável ao requerido. –

6.2 – MARIA AUGUSTA TEIXEIRA FERREIRA – EDRAL – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia que a Senhora Maria Augusta Teixeira Ferreira, pretende levar a efeito na povoação de Edral. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Pretensão -----

Pretende a requerente edificar uma moradia na aldeia de Edral. De acordo com os extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área onde o requerente pretende construir a habitação não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional. -----

E segundo extrato da planta de ordenamento do respetivo plano também não pertence a áreas de "Espaços Naturais". -----

O extrato da planta de ordenamento permite verificar que o local se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano numa zona classificada como "Espaço Urbanizável". Assim, entendo que o local em questão se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano, devendo aplicar-se o disposto no capítulo IV (artigos 30.º seguintes) do RPDM de Vinhais. -----

Da leitura do artigo 31.º do RPDM, Edral é um aglomerado urbano do nível IV. -----
E para este tipo de aglomerados urbanos o número de pisos admissível é dois e 6,5m de cêrcea (artigo 37.º do RPDM). -----

A proposta é de dois pisos e não excede os 6,5m de altura. -----

O pedido presente foi precedido de licença de construção n.º 11/97 para edificação de um armazém para recolha de alfaias agrícolas com apenas 1 piso. -----

Pretende agora aproveitar o existente não concluído, aumentando um piso e adaptando a habitação. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização - tipo I (Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----

- b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projeto de águas pluviais. -----
- d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- e) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projeto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia que a Senhora Maria Augusta Teixeira Ferreira pretende levar a efeito na povoação de Edral. -----

7 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA – ESCOLA DE CIDÕES. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, onde informa que não pretende utilizar o edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Cidões, para desenvolver qualquer tipo de atividade, denunciando assim o protocolo existente para a sua utilização. -----

Mais informa que é de parecer que seja celebrado protocolo de cedência de utilização do referido edifício, com a Associação Raizes D’Aldeias, com sede na referida localidade. –

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, denunciar o protocolo existente entre as partes, podendo o mesmo ser celebrado com a Associação Raizes D’Aldeia, se esta o solicitar. -----

8 – ESCOLA PRIMÁRIA DAS PALAS – RELATÓRIO DA HASTA PÚBLICA. ---

Foi presente o relatório de hasta pública, levada a efeito para alienação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação das Palas, onde propõe a alienação

provisória à concorrente Ana Maria Assunção, pelo valor de três mil e cinquenta euros (3.050,00 €). -----

Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação provisória do edifício onde funcionou a escola básica, da povoação das Palas de harmonia com as condições especiais, à senhora Ana Maria Assunção, pelo valor de três mil e cinquenta euros (3.050,00 €). -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – FREGUESIA DE VILAR SÊCO DE LOMBA. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar Sêco de Lomba, onde solicita que lhe seja fornecido o material a seguir discriminado, destinado à construção de passeios, nos arruamentos na povoação da Gestosa. -----

- 2 Paletes de blocos de cimento 15 x 20; -----
- 290 m2 de patela; -----
- 2 banheiras de areia; -----
- 2 paletes de cimentos; -----
- 280 lancis; -----
- 2 banheiras de tout-venant. -----

Após análise do pedido apresentado, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fornecer o material anteriormente mencionado. –

9.2 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Rebordelo, por escrito, apoio financeiro, no valor de seiscentos euros e o fornecimento de dois camions de tout-venant destinados à construção de uma fonte no Bairro do Lombo, em Rebordelo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de seiscentos euros (600,00 €), bem como fornecer o material solicitado, para a obra de construção da fonte no Bairro do Lombo, em Rebordelo. -----

Ausentou-se da sala o Sr. Presidente de Câmara Municipal, passando a presidir o Sr. Vice Presidente.

9.3 – ADS – PROTOCOLO – ADENDA. -----

Foi presente a proposta da adenda ao protocolo existente entre o Município de Vinhais e a ADS-OPP Agrupamento de Defesa Sanitária – Organização de Produtores de Pecuária, do seguinte teor: -----

“Tendo em conta o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e o ADS-OPP de Vinhais (Agrupamento de Defesa Sanitária Organização de Produtores de Pecuária) em 28 de fevereiro de 2008. -----

Tendo em conta que o então protocolo tem sido cumprido na íntegra; -----

Tendo em conta que o conteúdo do mesmo é fundamental para a prossecução da política regional e local de apoio aos agricultores; -----

Tendo em conta que se tem verificado um aumento significativo dos custos de produção nomeadamente os relacionados com a sanidade animal; -----

Tendo em conta aquilo que tem sido a atitude da Câmara na definição de políticas de desenvolvimento rural e apoio concreto em determinadas áreas; -----

Propõe-se: -----

1.º Aprovar esta adenda ao protocolo supra referido, introduzindo-lhe, por acréscimo os seguintes pontos: -----

"1. A Câmara Municipal transfere anualmente para o ADS/OPP de Vinhais a quantia de 55.000 €(cinquenta e cinco mil euros), a fim de substituir o pagamento dos produtores de animais, ovinos, caprinos e bovinos, e quem competia suportar em consequência dos serviços prestados com a sanidade animal obrigatória, designadamente as colheitas de

sangue, análises e o demais que os serviços técnicos do ADS/OPP entendam como necessário e se insiram na área referida e do bem estar animal; -----

-2. A verba supra referida será transferida em quatro tranches iguais, cada uma delas por trimestre, sendo que no presente ano este protocolo tem efeitos retroativos a 1 de janeiro, pelo que o montante protocolado lhes é devido por inteiro; -----

3. O agora celebrado vigora pelo prazo de um ano, com sucessivas renovações, exceto se alguma das partes lhe puser cobro com a antecedência mínima de 1 ano". -----

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, para informar os Senhores Vereadores quais os motivos desta adenda ao protocolo, salientando que já outros municípios se encontram também apoiar a sanidade animal. -----

Após análise da proposta em causa, e tendo em causa que esta Câmara Municipal se encontra empenhada em apoiar o desenvolvimento rural, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a adenda ao protocolo inicial celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e a ADS-OPP Agrupamento de Defesa Sanitária – Organização de Produtores de Pecuária, anteriormente transcrita. -----

Entrou novamente na sala o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

10 – RESTAURANTE DO COMPLEXO DESPORTIVO DAS PISCINAS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que o contrato de concessão para exploração do restaurante e bar, existente nas piscinas descobertas em Vinhais, tinha sido denunciado, e porque é de todo o interesse rentabilizar o património municipal, propunha que fosse aberto procedimento para o aluguer do referido imóvel, já que algumas pessoas manifestaram interesse nessa exploração. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e autorizar a abertura do procedimento para o eventual aluguer do referido imóvel, fixando o preço base para a entrega de propostas em novecentos e cinquenta euros (950,00 €) mensais. -----

11 - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, do montante de vinte e cinco mil e quinhentos euros (25.500,00 €) e a 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de quinze mil euros (15.000,00 €). -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Centro Cultural de Vinhais – aprovação da revisão definitiva e conta final; -----

1.2 – Construção da ETAR Compacta em Sandim – Plano de segurança e saúde em obra;

1.3 – Arranjo Urbanístico de uma Fonte em Vilar de Ossos - Plano de segurança e saúde em obra. -----

2 – Aquisição de terrenos: -----

2.1 – Prédio rústico – Armoniz; -----

2.2 – CIV - Aquisição de terrenos. -----

3 – Alienação de imóveis: -----

3.1 – Alienação do edifício da antiga escola e da Casa do Professor em Espinhoso. -----

4 – Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais – Passeio de final de ano. -----

5 – Exploração do Bar das Piscinas Descobertas. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – OBRAS PÚBLICAS: -----

1.1 – CENTRO CULTURAL DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA REVISÃO DEFINITIVA E CONTA FINAL. -----

Foi presente a revisão de preços definitiva, referente à empreitada de construção do Centro Cultural de Vinhais, elaborada pela técnica superior de engenharia, Marília de Lurdes Fortunato Fernandes, no valor de zero euros (0,00 €). -----

Acompanhava esta revisão de preços a conta final da empreitada no valor total de novecentos e cinquenta e dois mil setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos (952.074,71 €). -----

Após a análise dos documentos em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de preços apresentada no valor de zero euros 0,00 € e a conta final da empreitada no valor total de novecentos e cinquenta e dois mil setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos (952.074,71 €). -----

1.2 – CONSTRUÇÃO DA ETAR COMPACTA EM SANDIM – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Construção da ETAR Compacta em Sandim”, o qual se fazia acompanhar de parecer favorável do técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho, a prestar serviço na Divisão de Obras Municipais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada de “Construção da ETAR Compacta em Sandim”. -----

1.3 – ARRANJO URBANÍSTICO DE UMA FONTE EM VILAR DE OSSOS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em obra, apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Arranjo Urbanístico de uma Fonte em Vilar de Ossos”, o qual se fazia acompanhar de parecer favorável do técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho, a prestar serviço na Divisão de Obras Municipais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança e saúde em obra, referente à empreitada de “Arranjo Urbanístico de uma Fonte em Vilar de Ossos”. -----

2 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS: -----

2.1 – PRÉDIO RÚSTICO – ARMONIZ. -----

Foi presente uma informação subscrito pelo técnico superior de engenharia, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra e no seguimento do despacho verbal de V. Ex.^a junto se anexa o Relatório de Avaliação do Prédio Rústico localizado em Armoniz, com o Artigo Matricial n.º 139, da Freguesia de Vinhais, para o qual se obteve como Presumível Valor de Transação (VPT), 3.100,00 €(três mil e cem euros).” -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que, neste terreno, encontra-se edificado um pombal o qual iria ser adaptado para construir um abrigo para os pescadores. Este projeto tinha financiamento aprovado através do projeto VIAQUA, razão pela qual era necessário adquiri-lo. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, propor ao proprietário do prédio rústico em causa, o valor de três mil e cem euros (3.100,00 €), pela sua aquisição e em caso de concordância adquiri-lo e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar a escritura de compra e venda, em representação do Município. -----

2.2 – CIV - AQUISIÇÃO DE TERRENOS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que, aquando da abertura da Circular Interna de Vinhais, após consentimento prévio dos proprietários, tinham sido ocupados, parte de dois terrenos, pertencentes à família da D. Sofia Barreira. -----

Nesta data, os referidos proprietários propõe a venda da totalidade dos dois terrenos, com a área total de quinhentos e cinco metros quadrados. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, encetar diligências junto dos proprietários com vista a aquisição da totalidade dos terrenos.

3 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: -----

3.1 – ALIENAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA E DA CASA DO PROFESSOR EM ESPINHOSO. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Candedo, do seguinte teor: -----

“Venho por este meio solicitar a V. Ex.^a, a venda de património existente nesta freguesia, mais concretamente, na aldeia de Espinhoso, designado por antiga escola primária e a Casa do Professor (atualmente convertida para turismo rural). -----

A receita apurada desta alienação reverterá integralmente em benefício do Centro Social e Recreativo de Espinhoso, para a prossecução da obra em curso “Lar Joaquim São Vicente”. -----

Saliento ainda a importância desta ação dada a importância do equipamento para a população, assim como o financiamento para conclusão da obra.” -----

Enviado o assunto à Divisão de Obras Municipais para avaliação, o técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, informou que o edifício escolar teria um valor de cerca de vinte e oito mil euros (~28.000,00 €) enquanto o edifício designado por Casa do Professor cerca de trinta mil euros (~30.000,00 €). -----

Após análise e discussão do assunto em causa, pese embora a apresentação dos cálculos utilizados para a avaliação, mas tendo em conta a informação prestada pela Junta de

Freguesia de Candedo, o lugar estratégico onde os prédios urbanos se encontram inseridos, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, fixar os preços base nos valores de quarenta mil euros (40.000,00 €) para o edifício onde funcionou a escola primária, e em cinquenta mil euros (50.000,00 €) para o edifício designado por Casa do Professor, sitos na povoação de Espinhoso. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar as competentes escrituras de compra e venda, em nome do Município de Vinhais. -----

4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III DE VINHAIS – PASSEIO DE FINAL DE ANO. -----

Foi presente um ofício oriundo do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro para fazer face às despesas com o aluguer de um autocarro para a realização de um passeio de final do ano letivo. -----

Tendo em atenção que o autocarro propriedade do Município, não se encontrava disponível, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º4, do artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário no valor de mil e cem euros (1.100,00 €) destinado ao pagamento das despesas com o aluguer de um autocarro. -----

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida. -----

5 – EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS. -----

Foi presente um ofício da Associação Montes de Vinhais, onde solicita que lhe seja concessionado o bar existente nas piscinas descobertas, no período de verão, comprometendo-se a pagar a importância de cem euros (100,00 €) mensais. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que esta Associação trabalha em prol das camadas jovens, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a

concessão da exploração do referido bar, no período de Verão, pelo valor de cem euros (100,00 €) mensais. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----